

Lei nº 1317/98

78

Hylle

"Denomina ruas e logradouros Públcos no munici
pio

João Luis Henrique Silla, Prefeito Municipal
de Fochaporã, Estado de São Paulo, no uso de meios, de
ibuições legais que me são conferidos por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de
Fochaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Conjunto
Habitàcional Projeto Albino Silla" constituído pelos
quadras 105 (quadra A do projeto), 106 (quadra B
do projeto), 107 (quadra C do projeto), 108 (quadra D
do projeto), 109 (quadra E do projeto), 110 (quadra F
do projeto), 111 (quadra G do projeto), 112 (quadra H
do projeto), 113 (quadra I do projeto), 114 (quadra J do
projeto), num total de 156 lotes e um sistema de
lotes.

1º Primeiro - O sistema viário é composto
pelos ruas Fertuliano Bolho, José Pinezi, Félix Ramon Men-
dona, Eugênio Passarelli, Willian Bellucci, João Ortiz,
Manoel Ribeiro Filho e Orphée Maraucci, constantes no
mencionado conjunto habitacional.

2º Segundo - Fica denominado rua Fertuliano
Bolho (rua 1 do projeto) a via que tem seu ponto inicial
na AV. Perimetral, passando pelo rua Willian Bellucci
(rua 5 do projeto) até atingir a rua João Ortiz (rua 6 do
projeto), servindo a ale esquerda com Manoel dos Dores Corli
- Sueli Aparecida Corli - João Corli Filho e a ale direita das
quadras 105 e 108

3º Terceiro - Fica denominado rua José

~~Ribeiro~~ (rua 2 do projeto) onde tem seu ponto inicial na AV. Perimetral, passando pelos ruas Willian Bollues, Tomé Ortiz, Manoel Ribeiro Fielo (rua 7 do projeto) até atingir a rua Dep. Ben Maraucci (rua 8 do projeto), percorrendo a ale esquerda os quadros 105, 108 e um terreno, pertencente a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a ale direita os quadros 106, 109, 112 e 113.

♦ Quarto - Fica denominado rua Felix Ramon Mendonça (rua 3 do projeto) onde tem seu ponto inicial na AV. Perimetral, passando pelos ruas Willian Bollues, Tomé Ortiz, Manoel Ribeiro Fielo, até atingir a rua Dep. Ben Maraucci, servindo a ale esquerda os quadros 106, 109, 112 e 113 e a ale direita os quadros 107, 110, 111 e 114.

♦ Quinto - Fica denominado rua Eugênio Passavalli (rua 4 do projeto) onde tem seu ponto inicial na AV. Perimetral, passando pelos ruas Willian Bollues, Tomé Ortiz, Manoel Ribeiro Fielo, até atingir a rua Dep. Ben Maraucci, servindo a ale esquerda os quadros 107, 110, 111, e 114 e a ale direita a faixa do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) na Rodovia SP-333.

♦ Sexto - Fica denominado rua Willian Bollues (rua 5 do projeto), onde tem seu ponto inicial na rua Tertuliano Bolbo, passando pelos ruas José Pinezi, Félix Ramon Mendonça, até atingir a rua Eugênio das Sorelli, servindo a ale esquerda os quadros 108, 109, 110 e a ale direita os quadros 105, 106 e 107.

♦ Sétimo - Fica denominado rua Tomé Ortiz (rua 6 do projeto) onde tem seu ponto inicial na rua Tertuliano Bolbo, passando pelos ruas José Pinezi, Félix Ramon Mendonça, até atingir a rua Eugênio Passavalli, servindo a ale esquerda inicialmente em terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Itapipoca, e os quadros 112 e 111 e a ale direita os quadros

108, 109 e 110.

Artigo 2º - Fica denominado rua manoel Ribeiro Fielo (rua 7 do projeto) onde tem seu ponto inicial na rue José Pinezi passando pelo Rue Felix Ramon Mendonça, até atingir a rue Eugênio Passarelli, servindo a ale esquerda pelos quadros 113 e 114 e a ale, direita pelos quadros 113 e 111.

Artigo 3º - Fica denominado rue Orpheu Marucai (rua 8 do projeto), onde tem seu ponto inicial na rue José Pinezi, passando pelo rue Felix Ramon Mendonça até atingir a rue Eugênio Passarelli, servindo a ale esquerda o sistema de lezir do Conjunto Habitacional Prefeito Alcino Vitta e a ale direita os quadros 113 e 114.

Artigo 2º - Ficam aprovados os projetos do Conjunto Habitacional Prefeito Alcino Vitta, projetados pelo D.O.H.U de Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com os respectivos parcelamentos de solo, locação do sistema viário, quadros e lotes, com as alterações das denominações de ruas constantes deste lei.

Artigo 3º - Ficam pertencentes ao patrimônio público municipal, as ruas públicas constantes desta lei.

Artigo 4º - Fica denominado Praça Felix Caetano Fielo o prédio da Prefeitura Municipal sito à Praça Diodonto Fontana nº 10

Artigo 5º - Fica denominado Luciano Cristina Maguello o prédio da Biblioteca Pública Municipal, sito à Praça Diodonto Fontana nº 13

Artigo 6º - Fica denominado José Rom Cazzotti o Recinto de Rodízios sito no prolongamento da sua ponte catavina.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor

vo data de sua publicação, revogados os dispositivos em
contrário.

P.M. de Foz do Iguaçu, em 01 de Dezembro de 1998

~~Luis Henrique Villa~~
Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Poder Executivo na
mesma data supra

Sergio Carlos Giaxa
Secretário